



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 104061/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Jeferson Joel Ferreira	Gerente	663.226-2	gemal@sejuri.sc.gov.br
Renata Kelly Bim Queiroz	Policial Penal	654.293-0	gemal@sejuri.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de água sanitária, desinfetante e detergente que visa atender a demanda das Unidades Prisionais e Socioeducativas, conforme condições, especificações e quantitativos expostos no Termo de Referência.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades informadas neste Estudo Técnico tiveram como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano Anual de Compras para o exercício de 2025.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do órgão;

4.2 O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da assinatura do contrato;

4.3 Os produtos poderão ser entregues pela contratada para cada unidade prisional e socioeducativa, mediante autorização formal a ser emitida pela Gerência de Material e Logística – GEMAL e enviada via e-mail para a Coordenação de Atividades Laborais e Pecúlio da Penitenciária de Florianópolis.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos foram estipulados pela GEMAL através do cálculo da média de consumo das unidades prisionais e socioeducativas ao longo dos últimos 12 meses.



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Valendo-se do Ofício nº 3015/2024/DIAF/SAP, o qual a Diretoria de Administração e Finanças se posiciona favorável para a instrução de processo de aquisição de produtos sanitizantes a serem produzidos pelo Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis.

Em se tratando da continuidade de um processo de dispensa de licitação as análises das alternativas se limitaram a demonstração de vantajosidade econômica na comparação entre os valores praticados no PE 337/SEA/2024 em relação a proposta orçamentária apresentada pelo Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis.

7 Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os valores demonstrados planilha de precificação, na coluna Fonte 1 foram extraídos do orçamento revisado pelo Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis, disposto na página 018 e válido pela Diretoria de Administração e Finanças conforme Ofício n.º 0102/2024/DIAF/SEJURI, página 020.

 PLANILHA PRECIFICAÇÃO						
ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	TOTAL
			FUNDO ROTATIVO DA GRANDE FPOIS	DL 065/SAP/2024	ARP 337/SEA/2024	
01	Água sanitária - litro	180.000	R\$ 1,89	R\$ 2,12	R\$ 1,89	R\$ 340.200,00
02	Detergente - litro	150.000	R\$ 2,70	R\$ 2,73	R\$ 2,96	R\$ 405.000,00
03	Desinfetante - litro	150.000	R\$ 2,96	R\$ 2,89	R\$ 3,48	R\$ 444.000,00
				TOTAL		R\$ 1.189.200,00

Fonte de pesquisa: Fundo Rotativo da Grande Florianópolis, DL 065/SAP/2024 e ARP 337/SEA/2024.

8 Comparativo das soluções

Não se aplica.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9 Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Valendo-se do Ofício nº 3015/2024/DIAF/SAP, o qual a Diretoria de Administração e Finanças se posiciona favorável para a instrução de processo de aquisição de produtos sanitizantes a serem produzidos pelo Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis.

Em se tratando da continuidade de um processo de dispensa de licitação as análises das alternativas se limitaram a demonstração de vantajosidade econômica na comparação entre os valores praticados no PE 337/SEA/2024 em relação a proposta orçamentária apresentada pelo Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis.



10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Tendo em vista o volume de produtos necessários ao atendimento das unidades prisionais e socioeducativas é convidativo que este quantitativo possa ser parcelado de modo a promover o fornecimento ao longo do ano corrente.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não a contratações correlatas com o objeto da contratação nesse documento.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para os requisitos da contratação solicitam-se que todos os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou mesmo embalagens reutilizáveis com a propensão em evitar o uso de embalagens plásticas e descartáveis.

14 Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade e regularidade no atendimento das unidades prisionais e socioeducativas;
- Contribuir para manter a garantia dos direitos fundamentais nas unidades prisionais e socioeducativas;
- Contribuir para a padronização, organização e bom serviço nas unidades prisionais e socioeducativas;
- Aumentar a assistência e as políticas públicas de apoio à segurança pública, bem como, a ressocialização;
- Cumprir as metas do Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional.

15 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Concluimos que a contratação pretendida por meio de Dispensa de licitação é viável, tendo em vista a manifestação de autorização por parte da Diretoria de Administração e Finanças, através do Ofício nº 3015/2024/DIAF/SAP. A quantidade de itens prevista neste processo decorre da quantidade necessária para o atendimento das Unidades Prisionais e Socioeducativas, informada pela GEMAL no Ofício n.º 1265/2024/GEMAL/SAP.

Fortalece a metodologia desta Pasta através da ocupação laboral dentro das unidades garantindo a ressocialização e segurança do sistema prisional;

Fomenta as políticas públicas que envolvem as unidades prisionais, os apenados e reeducandos possibilitando, entre outros benefícios tanto para a administração, como para os demais envolvidos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

através de atividades laborais que proporcionam a inclusão social, profissionalização, remuneração e remição de pena.

O modelo de gestão de oficinas de trabalho segue dois formatos: i) oficinas de parceiros particulares, com o repasse apenas da remuneração dos internos, e, ii) oficinas geridas pela própria Unidade Prisional, através do Fundo Rotativo Regional, e a comercialização dos materiais produzidos tem como principal consumidor a própria Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), que adquire os produtos por um valor muito competitivo em comparação aos visualizados no mercado, agregando economia aos cofres públicos, garantindo o funcionamento contínuo (retroalimentação) da oficina laboral e atividade laboral aos reeducandos.

Jeferson Joel Ferreira
Gerente de Materiais e Logística
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U4NI1Y51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFERSON JOEL FERREIRA (CPF: 005.XXX.029-XX) em 11/12/2024 às 13:02:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 14:00:02 e válido até 01/03/2119 - 14:00:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTA0MDYxXzEwNDU2NV8yMDI0X1U0TkxWTUx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00104061/2024** e o código **U4NI1Y51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.